



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de julho de 2013

Ano I | Edição nº 25

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO.....	2
Secretaria da Saúde - Atos Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de julho de 2013

Ano I | Edição nº 25

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

DECRETO Nº 4.343

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.06.00 CULTURA
263.13.392.0022.2041.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNIC. 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110.000 RECURSO PRÓPRIO

Artigo 2º) - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02.01.00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
25.06.182.0045.2071.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL 110.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. GRUPO: 0 01 00
01 TESOIRO
110.000 RECURSO PRÓPRIO
26.06.182.0045.2071.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL .. 10.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. GRUPO: 0 01 00
01 TESOIRO
110.000 RECURSO PRÓPRIO

02.02.00 DIV.ADM. FINANÇAS CONTÁBIL E ALMOX.
38.04.122.0045.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANÇAS CONTÁBEIS 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. GRUPO: 0 01 00
01 TESOIRO
110.000 RECURSO PRÓPRIO
50.04.122.0045.2073.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRÂNSITO.
20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. GRUPO: 0 01 00
01 TESOIRO
410.000 TRÂNSITO
02.05.04 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS
258.12.364.0021.2038.0000 EDUCAÇÃO A DISTANCIA 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. GRUPO: 0 01 00
01 TESOIRO
110.000 RECURSO PRÓPRIO

Artigo 3º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 17 de julho de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: 4WJKMZHI

Secretaria da Saúde - Atos Oficiais

PORTARIA SMSVIR 023 DE 17 DE JULHO DE 2013

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 18 de julho de 2013

Ano I | Edição nº 25

Página 3 de 3

CONSIDERANDO o 31º Sorteio Público de Fiscalização realizado em 2010;

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria de Monitoramento – Relatório de Fiscalização 01606/2010 de 06/09/2012;

CONSIDERANDO a Portaria 1141 do Ministério da Saúde, que suspendeu os recursos financeiros do município de Viradouro, referente à Estratégia de Saúde da Família, a partir da competência financeira de abril/2013, **DETERMINO**:

Art. 1º. Ficam notificados os Médicos de Saúde da Família, das três Unidades de Saúde, **para que cumpram integralmente a carga horária de 40 horas semanais**, sob as penas das Leis.

Art. 2º - O descumprimento desta Portaria acarretará em na aplicação das sanções contidas nas Legislações pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 17 de Julho de 2013.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário de Saúde

Código Localizador: 8SQZUNR2